



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 279 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa de Valorização dos Arranjos Produtivos da Fruticultura do Brejo Paraibano.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Projeto de Lei que estabeleça o Programa de Valorização dos Arranjos Produtivos da Fruticultura no Brejo Paraibano se justifica em virtude de diversas razões de relevância econômica, social e regional que convergem para o fortalecimento dessa atividade agrícola específica.

Primeiramente, o Brejo Paraibano possui condições geográficas e climáticas favoráveis ao cultivo de uma ampla variedade de frutas. No entanto, apesar desse potencial, muitos produtores locais enfrentam desafios significativos para maximizar sua produção e renda. A criação deste programa visa fornecer o suporte necessário para a expansão e aprimoramento da fruticultura na região, aumentando a competitividade e a qualidade dos produtos.

Além disso, a fruticultura é uma das principais fontes de emprego e renda no Brejo Paraibano, contribuindo para a geração de trabalho e o desenvolvimento econômico da região. Ao criar um programa de valorização, o Estado demonstra seu comprometimento com a promoção da atividade econômica local, o que, por sua vez, fortalece o tecido social e a estabilidade financeira das comunidades do Brejo.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 30 de setembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto